DECRETO Nº. 5.407, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Altera o valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº. 3.815, de 19 de novembro de 2009.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº. 3.815, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de junho de 2013, o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 3.815, de 19 de novembro de 2009, fica alterado para R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para os servidores com vencimento até o valor correspondente ao Nível V, Grau 6 e R$110,00 (cento e dez reais) para os demais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Ubá,MG, 04 de junho de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO
Secretário Municipal de Administração